

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

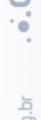
Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 126.726, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: ÁREA-1, situado na Avenida Fonte Nova, no loteamento denominado **JARDIM FONTE NOVA**, nesta Capital, com área de 1.420,00², medindo: 40,61m de frente; 20,15m+20,14m de fundos, confrontando com APM-01; 21,49m pelo lado direito, confrontando com a Rua FN-2; pelo lado esquerdo confrontando com a Rua FN-1, 35,03m; e, pela linha de chanfro com a Avenida Fonte nova Com a Rua FN-1, mede: 7,44m e pela linha de chanfro da Av. Fonte Nova com a Rua FN-2, mede 7,56m. PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE GOIÂNIA conforme Matrícula nº.126.725, d/Circunscrição. Escr.04. A Oficial.

R-1-126.726: Goiânia, 10 de Julho de 2014. Por Certidão, expedida em data de 02/04/2014, da Escritura Pública de Permuta, lavrada em data de 18/04/2013, no Lº nº 1804-N, às fls. nºs 178/180, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário constante na Matrícula supra, Município de Goiânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro casado, médico portador da RG. nº540992-2ªvia/SSP-GO e CPF/MF, nº 335.382.551-72, residente n/Capital, e assistido pelo Procurador Geral do Municipio, Carlos de Freiras Borges Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da Rg. nº.619600/SSP-GO e CPF/MF. nº.155.494.021-49, residente n/Capital, TRANSFERIU a Título de Permuta, ao Sr. JOÃO FRAUZINO DA SILVA, aposentado, portador da CI nº 218.464-2ªvia-SSP-Go., inscrito no CPF/MF sob o nº 004.516.651-04, e sua esposa, DAMIANA ARMELINDA DA SILVA, do lar, portadora da CI nº 1204022-2ª-SSP-Go., inscrita no CPF/MF sob o nº 394.276.411-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua M, Qda J, Lote 08, casa 02, Vila Izaura, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 105.122.60. Escr. 04. A Oficial.

R-2-126.726: Goiânia, 02 de Setembro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 22/07/2014, no Lº nº 1886-N, às fls. nºs 113/115, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constantes e qualificados acima, **VENDERAM** à Empresa, **AGROPECUÁRIA RR LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.822.319/0001-44, com sede na Rodovia Morrinhos, Aloandia, Km 03, a esquerda 03 Km, Fazenda da Serra, s/nº., em Morrinhos-Go., o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço de R\$ 90.000,00. Escr. 02. A Oficial.

R-3-126.726: Goiânia, 27 de JULHO de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - nº. 08.3641.606.0000019-40, acompanha do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos firmados n/Capital, em data de 25/07/2016, tendo como Emitente a Empresa: V. A. COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME, com sede em Goiânia-Go, na Rua Edwirges de Jesus, 201, Q 126, L 1/2, J. Balneário Meia Ponte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.905.513/0001-41, e na qualidade de devedora fiduciante, a Empresa AGROPECUÁRIA RR LTDA ME, constante e qualificada no R-2, supra, ALIENOU, de forma resolúvel à Credora-Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acréscidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), pelo prazo de 60 meses, vencendo a primeira



Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.l Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 09/10/2024 08:00

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



prestação em 25/08/2016 e a última em 25/07/2021, incidindo Juros à taxa efetiva mensal de 1,89000%, e taxa efetiva anual de 25,19200%. Valor da Garantia: R\$1.080,000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 60(sessenta)dias. As demais condições constam na referida cédula. Escr.03. A Oficial.

Av-4-126.726: Goiânia, 02 de Janeiro de 2019. Protocolo nº. 237.879. Certifico que, de acordo com Autorização para Cancelamento de Hipoteca e Financiamento Crédito Imobiliário, expedida pela CAIXA, em data de 14/12/2018, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-3, retro. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

R-5-126.726: Goiânia, 02 de Janeiro de 2019. Protocolo nº. 237.880. Por Cédula de Crédito Bancário -Empréstimo à Pessoa Jurídica - nº. 08.3641.606.0000023/27, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos firmados n/Capital, em data de 13/12/2018, tendo como Emitente e devedora a Empresa: V. A. COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME, com sede em Goiânia-Go, na Rua Edwirges de Jesus, 201, Q 126, L 1/2, J. Balneário Meia Ponte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.905.513/0001-41, e na qualidade de garantidora a Empresa AGROPECUÁRIA RR LTDA ME, constante e qualificada no R-2, supra, ALIENOU, de forma resolúvel à Credora-Fiduciária, CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acréscidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais), pelo prazo de 48 meses, vencendo a primeira prestação em 13/01/2019 e a última em 13/12/2022, incidindo Juros à taxa efetiva mensal de 1,59% am, e taxa efetiva anual de 20,84% aa. Valor da Garantia: R\$860.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 60(sessenta)dias. As demais condições constam na referida cédula. Escr. 04. A Oficial.

Av-6-126.726: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Goiânia, 07 de Fevereiro de 2024. Protocolo nº 303.659: Certifico que, conforme Requerimento, datado de 12/01/2024, acompanhado da

Alteração e Consolidação do Contrato Social, firmada em Goiânia-GO, em data de 04/08/2022, registrada na JUCEG sob nº 20221363327, em 08/08/2022, a emitente/devedora constante e qualificada no R-5, supra, V. A. Comércio de Secos e Molhados Ltda - Me, passou a girar com a denominação de V A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.905.513/0001-41, com sede na Rua GV 10, Qd. 14, Lt. 20, nº 121, sala 07, Residencial Goiânia Viva, Goiânia-GO, CEP: 74.484-413. Esc. 09.

Dou fé. A Oficial.

Av-7-126.726: CONSOLIDAÇÃO: Goiânia, 04 de Outubro de 2024. Protocolo nº 316.321: Certifico que, de conformidade c/Requerimento datado de 20/09/2024, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, FICA CONSOLIDADA em nome da Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante e qualificada no R-5, retro, em decorrência da inadimplência por parte do **Devedor-Fiduciante**. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo nº 922.6252.0, Matrícula nº 999.971-0, onde o imóvel foi avaliado por R\$ 860.000,00. Esc. 11. Dou fé. A Oficial.

Av-8-126.726: ANOTAÇÃO. Goiânia, 04 de Outubro de 2024. Protocolo nº 316.321: Certifico que, como determina o art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada na Av-7, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente matrícula, dentro do prazo de "trinta(30)dias, contados da averbação" da aquisição - 04/10/2024, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", como prevê o §5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal nº 9.514/97, em vigor. Esc. 11. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Goiânia/GO, 09 de outubro de 2024.



www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 09/10/2024 08:00



Matrícula....:R\$ 83,32 Atos(0)....:R\$ 0,00 Complemento...:R\$ 0,00 5% ISSQN PREFEITURA

DE GOIÂNIA......:R\$ 4,17 Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29 *Fundos Estaduais.:R\$ 17,71 Valor Total......R\$ 123,49 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 01362410011716034420567



Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

